

CONCURSO LITERÁRIO JOVEM

XXII Edição

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2022/2023

1.º OBJETIVOS

Os objetivos da XXII edição do Concurso Literário Jovem, promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo são:

- fomentar hábitos de leitura nas camadas jovens da comunidade do Município;
- criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- promover a escrita criativa valorizando assim a expressão literária;
- premiar e divulgar textos inéditos dos géneros líricos e narrativo dos alunos do Município.

2.º ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora deste concurso é a Biblioteca Municipal de Ílhavo/Câmara Municipal de Ílhavo, na dinâmica da Rede de Bibliotecas de Ílhavo.

3.º CATEGORIAS

As categorias consideradas neste concurso são duas: texto narrativo e texto poético.

4.º DESTINATÁRIOS

O concurso destina-se aos alunos de qualquer estabelecimento de ensino público do Município de Ílhavo do Ensino Básico 1.º, 2.º e 3.º ciclos, assim como do Ensino Secundário.

5.º CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos terão de ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, individuais e inéditos, com o máximo de três páginas, formato A4;
2. Os trabalhos deverão ter título adequado e devem ser apresentados com as seguintes características: Word ou equivalente; a dois espaços entre linhas; tipo de letra Times New Roman; tamanho 12; com as margens normais (3 cm dta., 3 cm esq., 2,5 cm sup.; 2,5 cm inf.) e respetiva paginação.

6.º CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (que estará disponível no site da Câmara Municipal, na Biblioteca Municipal e nas Bibliotecas Escolares);
2. Os trabalhos deverão ser acompanhados do respetivo Ficha de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação;
3. Os trabalhos deverão ser entregues em formato digital, enviado por e-mail para biblioteca_municipal@cm-ilhavo.pt, com o assunto «**Concurso Literário Jovem 2022/2023**»;
4. Os participantes poderão concorrer nas duas categorias, mas apenas com um trabalho em cada uma delas;
5. Os textos não deverão conter indicações pessoais do concorrente, nem gravuras ou outros efeitos decorativos.

7.º PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega dos trabalhos decorre entre o dia 28 de novembro de 2022 e o dia 24 de março de 2023;
2. Não serão aceites trabalhos cuja data de receção seja posterior à data limite estipulada no número anterior da presente cláusula;
3. Os trabalhos serão numerados aquando da sua receção.

8.º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para apurar os textos vencedores e após cumprimento do 5.º ponto das presentes Normas de Participação, serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

1. Originalidade do conteúdo;
2. Correção da expressão;
3. Organização das ideias e respetiva estruturação;
4. Coerência e coesão do texto.

9.º COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os trabalhos serão avaliados por um Júri constituído por:

Presidente: Vereadora do Pelouro de Cultura da Câmara Municipal de Ílhavo

Vogal Chefe de Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Ílhavo

Vogal: Profissional Especialista da leitura e da escrita.

Vogal Suplente: Técnica Superior Bibliotecária da Câmara Municipal de Ílhavo

10.º PRÉMIOS

1. Cada categoria contempla quatro subcategorias:
 - Texto narrativo: 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;
 - Texto poético: 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;
2. Em cada subcategoria serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º Prémio – 100 euros;
 - 2.º Prémio – 75 euros;
 - 3.º Prémio – 50 euros;
 - Menções Honrosas – 25 euros (máximo 3);
3. À Escola que obtiver maior número de trabalhos premiados ser-lhe-á atribuído o “Prémio Escola”, no valor de 150 euros;
4. Os prémios são atribuídos em **vales** a serem descontados nas papelarias aderentes. Em cada vale estará indicada a respetiva papelaria;
7. Os prémios serão entregues na Cerimónia de Entrega de Prémios e Certificados, em data a anunciar;
8. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação;
9. Das decisões do Júri não haverá direito a recurso.

11.º DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

1. Os autores ficam obrigados a autorizar a divulgação e utilização dos textos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Ílhavo;
2. Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do trabalho.

12.º DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O participante deverá assumir o compromisso de conhecer e cumprir as normas de participação do Concurso e acatar as decisões adotadas;
2. O não cumprimento no enunciado destas Normas levará à exclusão da sua participação;

3. Caberá também ao Júri do concurso decidir sobre os casos omissos.